

DECRETO Nº 14.096, DE 06 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 88.768,33 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 88.768,33 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 04 122 0221 2640 339039 15000000	41.768,33	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	41.768,33
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	47.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	47.000,00
TOTAL	88.768,33	88.768,33

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 14.096, DE 06 DE MAIO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública